

Correção será pelas ORTNs

Para identificar o imposto efetivo que o contribuinte tem a pagar em relação ao ano-base de 85, o Governo irá, segundo Patury, reajustar com base na variação integral da correção monetária a tabela progressiva do imposto para 86.

O projeto já traz a tabela progressiva para o cálculo do imposto devido em 87. Por essa tabela, começaram a pagar imposto as pessoas que tiverem, durante o ano que vem, renda líquida mensal acima de Cr\$ 10,7 milhões. Esta tabela sofrerá nova correção com base na variação da ORTN durante o próximo ano.

Outra inovação do projeto de lei é a redução do prazo de pagamento do imposto através do carnê-leão, para os rendimentos obtidos com o trabalho não assalariado e aluguéis. A partir de 1 de janeiro, o contribuinte tem de recolher o imposto mensalmente, com base na tabela de desconto do Imposto de Renda na fonte válida também para os assalariados. Atualmente, o recolhimento do imposto pelo carnê-leão é feito a cada três meses.